LEI MUNICIPAL N°2891 DE 27 DE JULHO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 119.619,20

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 119.619,20 (cento e dezenove mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos) que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1700-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1701-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
2122-CONVENIO PBVII-PISO BASICO VARIAVEL/CRIANÇAS E IDOSOS

339030.00.00-Material de Consumo	R$3.000,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$3.319,20
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$6.000,00

2124-CONVENIO PFMCII-PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE-CREAS

339030.00.00-Material de Consumo	R$19.600,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$10.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$16.000,00

2126-CONVENIO PFMCIII-PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE-ADOLESCENTES

339030.00.00-Material de Consumo	R$8.600,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$3.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$6.000,00

2128-CONVENIO PBF-PISO BASICO FIXO-CRAS

339030.00.00-Material de Consumo	R$20.100,00
339036.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$14.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$10.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal através do FNAS -Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.